

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P O R T A R I A N°402/2007

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a empresa Campana Organização Comercial Ltda-ME, vencedora da Tomada de Preços n°002/2007, Contrato n°031/2007, não está cumprindo com as disposições contratuais, deixando de entregar os gêneros alimentícios no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido na cláusula primeira, item 1.3 do Contrato;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação que, as escolas municipais já estão ficando sem merenda para fornecer aos alunos, causando enormes transtornos e prejuízos;

Considerando o disposto na cláusula oitava do contrato, que prevê a rescisão contratual em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

R E S O L V E :

1 – Fica rescindido de pleno direito o Contrato n°031/2007, sem aplicação da multa estabelecida na cláusula oitava.

2 – Em face da rescisão, proceda-se a convocação do segundo colocado na Tomada de Preços n°002/2007, para assinatura de contrato com o Município.

3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante - ES, 10 de outubro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal